

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE LEME - SP

LIVRO 2 - Registro Geral

FLS. 01

MATRICULA nº 16.840 — DATA 29 de julho de 1.985

IMÓVEL:- "Uma área de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Leme, no loteamento denominado Jardim do Bosque constituída pelos lotes nºs 161 e 162 da quadra D-1, com a área global de 822,60 metros quadrados, localizada com frente para a Rua Manoel Luiz Amaral, lado par, onde mede 19,00 metros, esquina com a Rua João Costa, onde mede 21,00 metros, na confluência dessas duas ruas mede 14,14 metros (raio 9), da frente aos fundos, do lado que confronta com o lote 160 mede 30,00 metros e nos fundos mede 28,00 metros confrontando com os lotes 136 e 137". Imóvel esse cadastrado na municipalidade local sob nºs 5-1470-00375, e 5-1470-00365. PROPRIETARIOS:- PAULO DE FIGUEIREDO JUNIOR, brasileiro, cirurgião dentista, RG/SP nº 7.355.571, CIC nº 724.082.788-72, e sua mulher ALBA LUCÍNIA PANZA DE FIGUEIREDO, brasileira, cirurgiã dentista, RG/SP nº 6.873.788, CIC nº 043.917.178-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, em data de 26-11-83, nesta residentes à Rua Caramuru nº 111. TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº 1 - Matrículas nºs 16.553 e 16.554 - Livro 2 deste registro. O Oficial Bel. José Danilo Correa.

R.1/16.840 - LEME (SP), 23 de outubro de 1.985. DEVEDORES: PAULO DE FIGUEIREDO JUNIOR e sua mulher ALBA LUCÍNIA PANZA DE FIGUEIREDO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 26/11/83, ambos dentista, RG nº 7.344.571-SSP-SP e 6.873.788-ssp-sp, CIC nº 724.082.788-72 e 043.917.178-40, residentes e domiciliados na Rua Cel. Augusto Cesar nº 201, Leme-SP. CREDORA: COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Av. Paulista, 1374-5º andar, entidade privada integrante do Sistema Financeiro de Habitação criado pela Lei nº 4380 de 21 de agosto de 1.964, autorizada a funcionar e registrada conforme autorização nº 3 do Banco Nacional da Habitação, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 62.500.376/0001-12, representada por seus procuradores Vicente Terencio Neto e José Henrique Bruno. INTERVENIENTE CONSTRUTOR: MARIO CELSO BRANCO DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, CREA nº 92.076/D, CIC nº 024.946.108-00, residente e domiciliado na Rua Rafael de Barros nº 1033-Leme, SP. TÍTULO: Hipoteca (em primeira, única e especial). FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de concessão de financiamento para construção de unidade habitacional, com garantia hipotecária e outros pactos, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4380 de 21/08/64, com alterações introduzidas pela lei nº 5049 de 29/06/66, e do artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, passado em São Paulo, aos 30 de setembro de 1.985. VALOR: R\$126.853,79 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa cruzeiros). Nº FIXO DE PRESTAÇÕES: 84 meses. VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 20/12/85. TAXA DE JUROS ANUAL: Nomi-

continua no verso

continuação

nal:-10%; efetiva:-10,4713%. Demais condições constantes no título, que fica uma das vias arquivada neste cartório. O Oficial - -
Bel. José Danilo Corrêa.-

Av.2/16.840 - LEME (SP), 03 de janeiro de 1.985. Certifico e doufé, que a requerimento datado de 17 dezembro de 1.985, acompanhado com certidão de construção, expedida pelo Setor de Cadastro Imobiliário de Leme, SP, em 20 de junho de 1.985, PAULO DE FIGUEIREDO, JUNIOR, requereu a presente averbação a fim de constar que construiu um prédio residencial para dentro do alinhamento da Rua Manoel Luiz Amaral, Jardim do Bosque, lote 161 e 162 da quadra D-1, o qual recebeu o número 552, conforme projeto aprovado em 14 de junho de 1.985, foi-me apresentado a certidão negativa de débito - CND do IAPAS sob nº 078868-série - A, expedida em 18 de dezembro de 1.985. O Oficial Bel. José Danilo Corrêa.-

Av.3/16.840: Leme (SP), 25 de abril de 2005. **Averbação:** Procede-se esta averbação a fim de constar que a denominação social do Banco ABN REAL S/A. atual denominação do Banco ABN Amro S/A, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária de 31/03/2000, registrada na Jucesp sob número 103.027/00-2, em data de 05/06/2000, publicada no D.O.E. em data de 07/06/2000, com sede na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Paulista-1374, Terceiro Andar, CNPJ sob número 33066408/0001-15, sucessor por incorporação do **Banco Real S/A.**, por força da Assembleia Geral Extraordinária de 28/01/2000, devidamente registrada na JUCESP sob número 82378/00-09 em data de 08/05/2000, que por sua vez incorporou a **Companhia Real de Crédito Imobiliário**, de acordo com o registro feito na Jucesp sob número 224543/99-4. O Oficial Carlos Rafael Eigenheer.-

Av.4/16.870: Leme (SP), 25 de abril de 2005. **Averbação:** Fica cancelada a hipoteca constante do R.1/16.840, em virtude de um recibo de quitação passado pelo credor Banco ABN Amro Real S/A., em data de 06 de Janeiro de 2005, a favor dos devedores **Paulo de Figueiredo Junior e Alba Lucinia Panza de Figueiredo**, autorizando o cancelamento de referida hipoteca, ficando este imóvel livre do ônus que o gravava. O Oficial Carlos Rafael Eigenheer.-

R.5/16.840 - Leme (SP), 03 de setembro de 2008. **Registro de Partilha:-**

continua na ficha n. 02

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

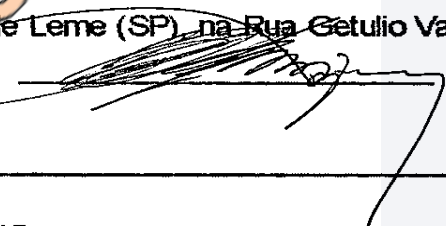
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE LEME - SP

LIVRO 2 - Registro Geral

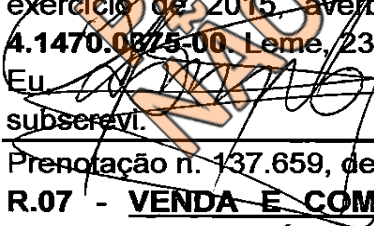
FLS. 02

Matrícula **16.840** - Data **03 de setembro de 2008**

Conforme formal de partilha expedido aos 15 de agosto de 2008, pelo Juízo de Direito do 2º. Ofício da Família e das Sucessões - Cidade Judiciária - Comarca de Campinas (SP), assinado pelo M.M. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Bernardo Mendes Castelo Branco Sobrinho, extraído dos **autos de inventário - processo nº. 114.01.1999.036340-4/000000-000 - ordem nº. 7.053/2005**, dos bens deixados por falecimento de **Alba Lucinia Panza de Figueiredo**, ocorrido em 08 de fevereiro de 1987, na cidade e comarca de Campinas (SP), conforme certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º. Subdistrito da Sede da comarca de Campinas (SP), Livro C-130 - fls. 250 - termo nº. 37.717, e sentença homologada em 02 de junho de 2008, transitada em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, com valor venal de **R\$ 61.044,19** (sessenta e um mil, quarenta e quatro reais e dezenove centavos) - exercício de 2008, foi partilhado, cabendo na totalidade aos herdeiros ascendentes, **Jose Panza Netto**, aposentado, portador da CI/RG/SSP-SP. nº. 2.031.977-0, CPF nº. 633.137.518-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com **Amelia Lau Panza**, do lar, portadora da CI/RG/SSP-SP. nº. 4.485.514, CPF. nº. 091.541.278-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Leme (SP) na Rua Getulio Vargas, nº. 749 - Vila Terezinha. **O Oficial Designado**  **Carlos Rafael Eigenheer.**

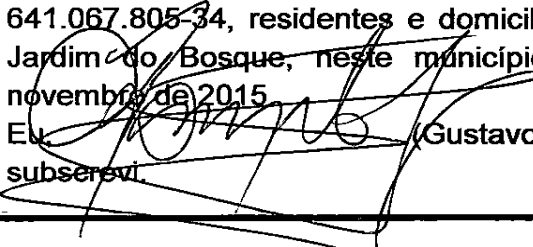
Prenotação n. 137.659, de 11 de novembro de 2015.

AV.06 - CADASTRO MUNICIPAL: Atendendo ao requerimento contido na escritura pública de 27/08/2008 (Livro n. 0343, fls. 356/358) do Tabelião de Notas deste município e à vista da cópia do imposto predial e territorial urbano - IPTU referente ao exercício de 2015, averba-se que o imóvel está inscrito neste município sob n. **4.1470.0875-00** Leme, 23 de novembro de 2015.

Eu  (Gustavo Henrique Rompato) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 137.659, de 11 de novembro de 2015.

R.07 - VENDA E COMPRA: Pela escritura pública mencionada na AV.06, os proprietários (JOSÉ PANZA NETTO e sua mulher AMÉLIA LAU PANZA - já qualificados) **VENDERAM** o imóvel pelo valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para **MARCELO POSSANI DE GODOI**, brasileiro, empresário, RG n. 14.198.503-3-SSP/SP, CPF/MF n. 076.821.858-64, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20/04/2004, com **MARIA CRISTINA GOMES DE GODOI**, brasileira, administradora de empresa, RG n. 36.542.460-SSP/SP, CPF/MF n. 641.067.805-34, residentes e domiciliados na Rua Manoel Luiz do Amaral, n. 552 - Jardim do Bosque, neste município. Valor venal: R\$ 152.907,43. Leme, 23 de novembro de 2015.

Eu  (Gustavo Henrique Rompato) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

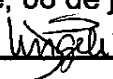
continua no verso

Prenotação n. 171.521, de 19 de maio de 2022.

R.08 - VENDA E COMPRA: Pela escritura pública de 17/05/2022 (Livro n. 0587, Pág. n. 280/282), do Tabelião de Notas deste município, os proprietários (MARCELO POSSANI DE GODOI e seu cônjuge MARIA CRISTINA GOMES DE GODOI – já qualificados) **VENDERAM** o imóvel pelo valor de R\$ 141.255,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) para **FÁBIO LUIZ JORGE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 19/09/1986, empresário, RG n. 66.480.030-0-SSP/SP, CPF/MF n. 019.380.601-05, residente e domiciliado na Rua Manoel Luiz Amaral, n. 552 – Jardim do Bosque, neste município. Valor Venal: R\$ 475.722,05.

Selo digital n.: 1203523210000000164522225

Leme, 06 de junho de 2022.

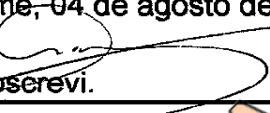
Eu,  (Julia Salmazi de Angeli) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 172.098, de 24 de junho de 2022.

R.09 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela Cédula de Crédito Bancário n. 0010314489, emitida em 10/06/2022, instruída com aditivo de Re-Ratificação firmado em 29/07/2022 ambos no município de São Paulo/SP, o proprietário (FÁBIO LUIZ JORGE JÚNIOR – já qualificado), **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.235 e 2.041, no município de São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), a ser paga em 240 parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 3.460,43, com vencimento da primeira parcela em 10/08/2022 e da última em 10/06/2042, com juros remuneratórios de: 1,3500% a.m. e 17,4587% a.a., com Custo Efetivo Total – CET de: 18,75% a.a., constando da referida cédula, outras cláusulas e condições.

Selo digital n.: 1203523210000000171623222

Leme, 04 de agosto de 2022.

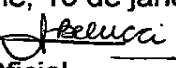
Eu,  (William Henrique de Matos da Silva) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 180.578, de 21 de dezembro de 2023.

AV.10 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Conforme autorização contida no instrumento particular firmado nos termos do Art. 4º da Lei n. 13.476/2017, em 17/11/2023, no município de Curitiba/PR, firmada pelo credor (BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - já qualificado), averba-se o **cancelamento do R.09** e a consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade, a qual fica consolidada em nome de **FÁBIO LUIZ JORGE JÚNIOR** - já qualificado.

Selo digital n.: 1203523310000000231424245

Leme, 10 de janeiro de 2024.

Eu,  (Ana Julia Belucci) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

O Oficial,  (Diego Burate Sodré).

Prenotação n. 180.578, de 21 de dezembro de 2023.

R.11 - VENDA E COMPRA: Pelo instrumento particular mencionado na AV.10, o proprietário (FÁBIO LUIZ JORGE JÚNIOR – já qualificado), **VENDEU** o imóvel pelo valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para **CARLOS ALBERTO LISSONI**, brasileiro, advogado, RG n. 21.400.877-0-SSP/SP, CPF/MF n. 139.352.498-29, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 23/12/2003, com **MARCIA CRISTINA MULLER LISSONI**, brasileira, secretária, RG n. 30.418.484-6-SSP/SP, CPF/MF n. 248.813.738-38, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio de

LIVRO N. 2 - REGISTRO

GERAL

MATRÍCULA

FICHA

16.840

03



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - SP
Código Nacional de Serventias (CNS): 12.035-2

Leme, 10 de janeiro de 2024.

Andrade e Silva, n. 298 – Jardim Santa Rita, neste município; sendo que do valor acima, R\$ 548.211,06 correspondem aos recursos próprios dos compradores.

Selo digital n.: 1203523210000000231425245

Leme, 10 de janeiro de 2024.

Eu Ana Julia Belucci (Ana Julia Belucci) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

O Oficial, Diego Burate Sodré (Diego Burate Sodré).

Prenotação n. 180.578, de 21 de dezembro de 2023.

R.12 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular mencionado na AV.10, os proprietários (CARLOS ALBERTO LISSONI e seu cônjuge MARCIA CRISTINA MULLER LISSONI - já qualificados), **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.556.603/0001-74, com sede na Avenida Sete de Setembro, n. 4.781, Sobreloja 02, Água Verde, no município de Curitiba/PR, a quem fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel, para garantia da dívida no valor de **R\$ 315.968,94** (trezentos e quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a ser paga pelo Sistema de Amortização: SAC, no prazo de 240 meses, vencendo-se a primeira prestação em 20/05/2024 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com taxa de juros de 1,35% ao mês, CET mensal de 1,6412%, CET anual de 21,5734%, com prestação mensal inicial de R\$ 5.997,23; conforme condições constantes do contrato. O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel é de R\$ 800.000,00, sendo composto mediante a integralização a seguir: Recursos próprios: R\$ 548.211,06. Financiamento concedido pelo credor: R\$ 315.968,94. Demais cláusulas e condições constantes do título.

Selo digital n.: 1203523210000000231426243

Leme, 10 de janeiro de 2024.

Eu Ana Julia Belucci (Ana Julia Belucci) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

O Oficial, Diego Burate Sodré (Diego Burate Sodré).

Prenotação n. 180.578, de 21 de dezembro de 2023.

AV.13 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Pela Cédula de Crédito Imobiliário **integral e escritural n. 504999-7, Série n. 2023**, emitida no município de Curitiba/PR, em 17/11/2023, pelo credor **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A** (já qualificado), averba-se com fundamento no artigo 18, §§ 4º e 5º da Lei n. 10.931 de 02 de agosto de 2004, para constar a emissão da referida Cédula de Crédito Imobiliário, tendo como **instituição custodiante BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF n. 00.556.603/0001-74, com sede na Avenida Sete de Setembro, n. 4.781, Sobreloja, Conjunto 02, Bairro Água Verde, no município de Curitiba - PR.

Selo digital n.: 1203523E1000000023142724D

Leme, 10 de janeiro de 2024.

Eu Ana Julia Belucci (Ana Julia Belucci) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

O Oficial, Diego Burate Sodré (Diego Burate Sodré).

Prenotação n. 180.842, de 15 de janeiro de 2024.

AV.14 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Pelo instrumento particular firmado nos termos do art. 4º da Lei n. 13.476/2017, instruído com requerimentos, todos emitidos no município de Curitiba/PR, em 12/01/2024, pela credora (**BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTO S/A** – já qualificada), averba-se o **cancelamento da AV.13**, desta matrícula.

Selo digital n.: 1203523E1000000023418024O

Leme, 01 de fevereiro de 2024.

continua no verso

MATRÍCULA

FICHA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

16.840

03

VERSO

Eu, Luisa Salmazi de Angeli (Luisa Salmazi de Angeli) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 180.842, de 15 de janeiro de 2024.

AV.15 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular mencionado na AV.14, averba-se para constar que fica cancelado o registro n. 12, e a consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade, a qual fica consolidada em nome de CARLOS ALBERTO LISSONI e seu cônjuge MARCIA CRISTINA MULLER LISSONI – já qualificados.

Selo digital n.: 1203523310000000234181248

Leme, 01 de fevereiro de 2024.

Eu, Luisa Salmazi de Angeli (Luisa Salmazi de Angeli) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 180.842, de 15 de janeiro de 2024.

R.16 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular mencionado na AV.14, os proprietários (CARLOS ALBERTO LISSONI e seu cônjuge MARCIA CRISTINA MULLER LISSONI – já qualificados), **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.556.603/0001-74, com sede na Avenida Sete de Setembro, n. 4.781, Sobreloja 02, Água Verde, no município de Curitiba/PR, para garantia da abertura de uma linha de crédito rotativo no valor máximo de **R\$ 790.000,00** (setecentos e noventa mil reais), com data máxima para a utilização da linha de crédito em 12/01/2029, e prazo máximo de vencimento final da dívida em 12/01/2054, sendo que a cada desembolso solicitado pelos devedores, será emitido pelo credor um documento denominado "Instrumento Derivado Desembolso". As características de cada operação serão representadas pelo respectivo "Instrumento Derivado" que deverá constar o seguinte: a)- o valor do desembolso; b)- a taxa de juros remuneratórios aplicável à operação a ser desembolsada, considerando a taxa juros mínima mensal nominal de 0,60%, e taxa de juros máxima mensal nominal de 2,99% e a sua forma de pagamento; c)- a forma e o prazo de vencimento da operação a ser desembolsada; d)- o custo efetivo total da operação a ser desembolsada, constando de título demais cláusulas e condições.

Selo digital n.: 1203523210000000234182248

Leme, 01 de fevereiro de 2024.

Eu, Luisa Salmazi de Angeli (Luisa Salmazi de Angeli) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 186.542, de 25 de novembro de 2024.

AV.17 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Atendendo ao requerimento firmado no município de Piracicaba/SP, em 25/11/2024, averba-se que foi ajuizada por **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS** (inscrita no CNPJ/MF n. 79.342.069/0001-53), em face de **CARLOS ALBERTO LISSONI** (já qualificado), e **OUTRO**, a ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, cujo valor da causa é de R\$ 23.938,87 (vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), à qual tramita perante a 1ª Vara Cível desta comarca, nos autos da ação de execução civil (processo n. 1004920-79.2024.8.26.0318), conforme certidão para fins do Art. 828 do Código de Processo Civil, expedida em 08/11/2024, que fica arquivada.

Selo digital n.: 1203523310000000279978242.

Leme, 17 de dezembro de 2024.

Eu, Maria José Salvato Piva (Maria José Salvato Piva) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

O Oficial, Diego Burate Sodré (Diego Burate Sodré).

Prenotação n. 187.405, de 16 de janeiro de 2025.

AV.18 - PENHORA: Consta da certidão de penhora expedida em 16/01/2025, pelo 1º Ofício Judicial deste município, nos autos da ação de execução civil (número de ordem: 1004920-79.2024.8.26.0318 - Penhora Online: PH000550506), movida pela **COOPERATIVA DE**

continua na ficha n. 04

LIVRO N. 2 - REGISTRO

GERAL

MATRÍCULA

FICHA

16.840

04



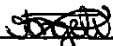
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - SP
Código Nacional de Serventias (CNS): 12.035-2

Leme, 30 de janeiro de 2025.

CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS (inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.342.069/0001-53), em face de CARLOS ALBERTO LISSONI (já qualificado), que o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 27.970,84 (vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, CARLOS ALBERTO LISSONI.

Selo digital n.: 1203523310000000284821250

Leme, 30 de janeiro de 2025.

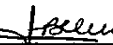
Eu,  (Luisa Salmazi de Angeli) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 188.566, de 27 de março de 2025.

AV.19 - CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Em cumprimento ao mandado de averbação expedido em 26/03/2025, pela 1ª Vara Cível deste município, concernente à Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos (processo n. 1004920-79.2024.8.26.0318), movida pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS (já qualificada) em face de **CARLOS ALBERTO LISSONI** (já qualificado) e **OUTRO**, averba-se o cancelamento da **AV.17** desta matrícula.

Selo digital n.: 1203523310000000296658257

Leme, 23 de abril de 2025.

Eu,  (Ana Julia Belucci) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 188.566, de 27 de março de 2025.

AV.20 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Em cumprimento ao mandado de averbação mencionado na AV.19 (processo n. 1004920-79.2024.8.26.0318), averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, objeto da **AV.18** desta matrícula.

Selo digital n.: 1203523310000000296659255

Leme, 23 de abril de 2025.

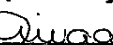
Eu,  (Ana Julia Belucci) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 190.137, de 07 de julho de 2025.

AV.21- AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Atendendo ao requerimento firmado neste município, em 04/07/2025, averba-se que foi ajuizada por **RAQUEL AUGUSTA BONATI** (inscrita no CPF/MF n. 106.737.058-70), em face de **CARLOS ALBERTO LISSONI** e **MÁRCIA CRISTINA MULLER LISSONI** (já qualificados), a ação de Execução de Títulos Extrajudiciais – Espécies de Contratos, cujo valor da causa é de R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais), à qual tramita perante a 3ª Vara Cível desta comarca, nos autos do processo n. 1000590-05-2025.8.26.0318, conforme certidão para fins do Art. 828 do Código de Processo Civil, expedida em 27/06/2025, que fica arquivada.

Selo digital n.: 120352331000000031085925M

Leme, 25 de julho de 2025.

Eu,  (Sabrina Carolina Viegas) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 190.998, de 21 de agosto de 2025.

AV.22 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de intimação firmado em 21/08/2025, e pelo requerimento para consolidação da propriedade firmado em 10/11/2025, ambos no município de Curitiba/PR, pelo credor fiduciário, em face do inadimplemento dos devedores fiduciários (CARLOS ALBERTO LISSONI e seu cônjuge MARCIA CRISTINA MULLER LISSONI – já qualificados), que foram notificados para pagamento e, constituída a mora, transcorrido o prazo legal, não realizaram a purgação, procedemos à averbação da

continua no verso

MATRÍCULA

FICHA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

16.840

04

VERSO

CONSOLIDAÇÃO da propriedade fiduciária na pessoa do credor fiduciário, BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A (já qualificado), conforme o prescrito no §7º, art. 26, da Lei n. 9.514/97. Sendo atribuído à consolidação o valor de R\$ 893.672,36 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Selo digital n.: 1203523310000000331462252

Leme, 26 de novembro de 2025.

Eu, Ana Julia Belucci (Ana Julia Belucci) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

Prenotação n. 194.038, de 16 de janeiro de 2026.

AV.23 - LEILÕES NEGATIVOS: Conforme requerimento firmado no município de Curitiba/PR, em 15/01/2026, e conforme publicações dos leilões e dos autos negativos, assinados por leiloeiro oficial, que ficam arquivados, averba-se nos termos do artigo 27 da Lei n. 9.514/97, que o imóvel objeto desta matrícula foi levado à hasta pública, sendo o primeiro leilão realizado em 06/01/2026, e o segundo em 13/01/2026, sendo que ambos resultaram negativos.

Selo digital n.: 120352331000000034172726M

Leme, 03 de fevereiro de 2026.

Eu, Luisa Salmazi de Angeli (Luisa Salmazi de Angeli) escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital